

Projeto de Indicação nº 005/2004 - Vereador Eduardo Amor Silva, assunto: Contribui-
tulo de Educação Subsequente ao Senhor Sérgio Roberto dos Santos, Indicação
nº 018/2004 - Vereador Emanuel Fernandes, assunto: Solução ao Cem: Senhor Nefele
Comunidade a adequação dos prédios públicos para permitir acesso aos portadores de
deficiência física. Indicação nº 020/2004 - Vereador Emanuel Fernandes, assunto:
Solução ao Cem: Senhor Nefele Comunidade e elevação de quadras municipais em
frente as Escolas Municipais: Eraldo Salles, Eglewina Santana da Rocha e do R
no, no Bairro Rio. Indicação nº 022/2004 - Vereador Emanuel Fernandes, assunto:
Solução ao Cem: Senhor Nefele Comunidade o esculmimento das Ruas: Abílio Goncalves
Menes, Senhor Ding, Emília, Anastácio, Benedito, Aurora, Ruiacu, Bonfim e Lela
ranos, no Bairro Rio. Indicação nº 025/2004 - Vereador Emanuel Fernandes, assun-
to: Solução ao Cem: Senhor Nefele Comunidade o esculmimento das Ruas: do Lapa
ao, dos Anjos, e dos Antigos, no Bairro Rio, Indicação nº 028/2004 - Vere-
ador Emanuel Fernandes, assunto: Solução ao Cem: Senhor Nefele Comunidade a
conclusão do esculmimento da Rua do Bonho, no Bairro Rio. Indicação nº 034/2004
Vereador Emanuel Fernandes, assunto: Solução ao Cem: Senhor Nefele Comunidade
a construção de um Ginásio de Esportes no Bairro Rio, Indicação nº 035/2004 -
Vereador Emanuel Fernandes, assunto: Solução ao Cem: Senhor Nefele Comunidade
o esculmimento das Ruas: Grandino de Oliveira, Rize de Rio, Ulisses Gor-
marães, Valdir Gomes, e Aribua, no Bairro Rio. Indicação nº 043/2004 - Vereador
Emanuel Fernandes, assunto: Solução ao Cem: Senhor Nefele Comunidade o saneamen-
to básico do Bairro Rio, Indicação nº 065/2004 - Vereador Emanuel Fernandes,
assunto: Solução ao Cem: Senhor Nefele Comunidade o esculmimento das Ruas: Lapa
Rendas e Santa Oliva, no Bairro Ipanema. Indicação nº 066/2004 - Vereador
Emanuel Fernandes, assunto: Solução ao Cem: Senhor Nefele Comunidade a con-
strução de uma praça com quiosche polivalente, no Bairro Jardim Ecetara.
Indicação nº 061/2004 - Vereador José Eduardo Silva de Almeida, assunto: Solução
ao Cem: Senhor Nefele Comunidade a elevação de lanchões, sinalização e ilumina-
ção com energia, na Avenida Novo Rio, no Bairro Santo Antônio, Indicação
nº 062/2004 - Vereador José Eduardo Silva de Almeida, assunto: Solução ao Cem:
Senhor Nefele Comunidade a construção de "Barra de Santo Antônio", com
quiosques padronizados, pavimentação e iluminação com super-pótes, entre
a ponte sobre o Rio São João e o encontro do rio com o mar. Anunciada
a liberação do expediente, o Senhor Presidente paragrafo a tribuna aos Vereadores mi-
nistrando não havendo Obedecimento para o uso da tribuna, o Senhor Presidente

conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foram encaminhadas para a Comissão de Constituição e Justiça as seguintes matérias: Remuneração nº 101/2004 - Projeto de Lei nº 026/2004, Remuneração nº 11, 12, 13 com os respectivos projetos de Lei nº 027, 028 e 029/2004 e Projeto de Resolução nº 005/2004. Foram aprovadas por Indicação nº 018, 020, 022, 025, 028, 034, 035, 043, 065 e 066/2004. Foram rejeitados pelo Conselho do Poder os Indicações nº 061 e 062/2004. Denunciado a Ordem do Dia, o Senhor Presidente propôs a seguinte para a Ordem do Dia. Deixou a futura em Exatidão Local, o Vereador Jânio dos Santos Mendes que após as indicações de nome, entregou a política eleitoral adotada no Município de Cabo Frio, declarando que a Justiça Eleitoral funcionava imolada em condições precárias, inclusive favorecendo o tráfico do Plurinomismo. E mais, disse que um requerimento de extrato de um Vereador de Cabo Frio, solicitando a solução de tal problema, foi arquivado pela Justiça Eleitoral. Disse que por ter levado ao conhecimento do TSE, disse que tal documento tinha como objetivo obter informações quanto a disposição de recursos materiais e financeiros e serem disponibilizados para Cabo Frio. Diante, observou que ao contrário, em razão de um voto da Justiça Eleitoral, todos os eleitores já haviam sido atendidos por um único número de circunscrições e vários dos mesmos. Explicou que os rodízios comitê de Cabo Frio tiveram tomar providências apresentando diretamente ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. E depois, fez comentários quanto a doutrina de subvênção em pauta naquela data, sublinhando que sempre notaria favoravelmente quando tais auxílios financeiros eram destinados a entidades filantrópicas do Município, mas, que no ano eleitoral a subvênção tinha outro objetivo que era o de favorecer determinadas candidaturas e não atendiam e mais nenhum critério técnico e ético. Disse que através de um emenda de núcleo local homogeneizava de que o Executivo Municipal subvencionava uma esportiva de futebol profissional o que era inadmissível continuando, disse que não era intenção simplesmente votar contra as proposições em pauta, no entanto na imprescindível uma discussão profunda acerca de tais temas que necessitavam de estudos claros e dignos. Assim, explicou que estava na linha de frente radicalmente contrário e cobrando judicialmente a participação de todos os subvencionados constituídos pelo Executivo e utilizadas de maneira leviana pelas instituições beneficiárias.

das. Inconsequente, disse ter começado de que muitos das organizações an-
 timpladas por subvencões realmente actuavam com dignidade e honestade,
 no que manteve sua fala. O segun, ouzou a tribuna o vincado ultimo dia
lido que inicialmente, pradeu as subvencões de praxe. O segun, em suas
 ao discurso do vincado que o antecedeu, dizalho que quando um vincado
 se propunha a tentar minimizar os problemas do eluto na qualificação do
 voto, como a implementação do título eleitoral, podia-se constatar que nenhum
 boa vontade apresentava o fisco eleitoral. Disse ainda que segundo o ofício
 enviado à casa legislativa pelo juiz municipal Dick, a fisco eleitoral não por-
 tava boa de sua rede condições materiais e humanas para atender as solu-
 tações do vincado frequentes. E assim, encerrava o documento indefinido o
 com a observação de que o mesmo não possuía amparo legal, o que consti-
 tuia um paradoxo, visto que o juiz inicialmente reconhecia não ter re-
 cursos materiais e humanos. Adiante, criticou o sistema de fisco do bur-
 eilho, afirmando haver um distanciamento entre o cidadão e a fisco. E mais,
 disse que era notório que do modo como vinha funcionando a fisco elei-
 tal o maior prejudicado seria sempre o cidadão. Inconsequente, disse que
 quanto a importância do buruepio de Cabo Frio no cenário nacional,
 frisando que lamentável que o ofício do vincado do legislativo bur-
 eilho esboçasse tenha sido inviabilizado. Adiante, dirigiu apelo a presidente
 da Câmara Municipal no sentido de que fossem enviados copias do ofício
 enviado à estado juiz bem como uma do ofício da própria fisco, como
 objecto de que os dois documentos, se melhor que os desembargadores to-
 marem ciência de tal situação. Continuando, falou sobre a mudança de um
 projeto de lei de que a autoria, dispondo quanto à oficialização do nome
 dos Bairros que tradicionalmente já eram conhecidos no buruepio de Cabo
 Frio, dizendo que tal projeto era extremamente necessário no sentido de
 que nem mesmo o IBGE possuía condições de fornecer o número de habi-
 tantes de qualquer Bairro de Cabo Frio pois, os mesmos não eram reco-
 nhecidos oficialmente como Bairros. Encerrou sua fala observando que estava
 certo de que os nomes passariam solidários em tal empreendimento.
 Nada mais havendo a falar, o então presidente encareceu a presente sessão
 em nome de Deus. E, para tomar conta mandou que se lerasse a presente Ata, que
 depois de lida, submetida a aprovação, aprovada, sua animada para
 que produza seus efeitos legais.